LEI MUNICIPAL Nº 1.677 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de meia entrada para as pessoas Portadoras do Transtorno do Espectro de Autista (TEA), Síndrome de Down, Pessoas Com Deficiência e seus acompanhantes em eventos culturais, esportivos, parque de diversões, locais de entretenimento, lazer, no âmbito do município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica estabelecido à concessão do benefício de meia-entrada para as pessoas Portadoras de Síndrome de Autismo (TEA), Síndrome de Down, Pessoas Com Deficiência (PCD) e seus acompanhantes, em eventos cultural, esportivo, parque de diversões, de lazer e entretenimento no município de Manacapuru.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se meia entrada o pagamento de cinquenta por cento do valor efetivamente cobrado pelo ingresso.

Art. 3º São beneficiários da meia-entrada:

I - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Pessoas com Síndrome de Down;

III - Pessoas com deficiência (PCD); e

IV - Acompanhantes das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e Pessoas Com Deficiência, fica limitada a um acompanhante por beneficiário.

Art. 4º A comprovação da condição de beneficiário dar-se-á mediante apresentação de documento oficial com foto; e

I - Para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e Síndrome de Down laudo médico ou carteira de identificação dos mesmos;

II - Para pessoas com deficiência, laudo médico ou carteira de identificação da pessoa com deficiência;

III - Para os acompanhantes das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e das pessoas com Deficiência, documento que comprove a relação com o beneficiário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de dezembro de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.12.18 22:03:53 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru